**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008/2020**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR COMO ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA DE VEREADORES”**

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA.

Faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

***Artigo 1º*** *- Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Unistalda/RS contratar o Advogado Dr. Felipe Nunes Batista, OAB/RS 74.391, CPF nº 818.717.750/00, com escritório profissional da rua Pinheiro Machado, 2141, centro, Santiago/RS, CEP 97700-010, e-mail:* *lipepf@terra.com.br**, cel (55) 99601-0044, para atuar como Assessor Jurídico e Parecerista na Câmara de Vereadores.*

 ***Artigo 2o*** *– A assessoria se dará mediante o contido nas cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios, procurações específicas e emissões de pareceres jurídicos referente a Projetos de Lei em geral, quando solicitados pelo Presidente, sendo também fornecidas orientações quanto a questões gestacionais e de organização da Câmara Municipal.*

***Artigo 3º* -** *O pagamento se dará mediante dotações orçamentárias próprias.*

***Artigo 4º -*** *A contratação será pelo período de 04 (quatro) meses e 15 dias, iniciando-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 15 de setembro de 2020.*

***Artigo 5º -*** *O valor será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais incluindo-se o último mês que será pago integralmente.*

***Artigo 6°­****-**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 06 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

 1ª secretária

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008/2020 - JUSTIFICATIVAS**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR COMO ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA DE VEREADORES**

 ***Senhores Vereadores:***

 Trata a presente Resolução, que se faz com base no interesse público, Regimento Interno e necessidade, de contratação de profissional Advogado, para atuar no Poder Legislativo Local, assessorando vereadores no que for possível, emitindo pareceres acerca de Projetos e questões administrativas e demais atos correlatos.

Como é de conhecimento dos senhores e senhoras, após a posse da nova mesa diretora, várias necessidades administrativas surgiram, e urgentemente se mostrou a necessidade de contratação de Assessor.

 Ressalta-se, como certamente é de conhecimento dos nobres edis, que quando for possível, se os orçamentos permitirem, realizar-se concurso público para preenchimento de cargo que ainda deverá ser criado. Aliás, em razão da Pandemia do Covid 19 e da reduzida estrutura administrativa da casa, até os processos seletivos simplificados encontram-se impossibilitados de se fazer no momento. Ademais, a contratação é solicitada por todas as bancadas, eis a apresentação de projetos de lei do executivo, exige uma análise por assessor jurídico, mantendo-se assim as divisões de poder estabelecidos pela Constituição Federal e a independência da Câmara Municipal.

Todavia, antes de tal medida, necessário é, até por apontamentos do TCE, criar cargo efetivo de Diretor Geral e criar, por decreto, o respectivo cargo efetivo.

Desnecessário também, contratar assessoria contábil especificamente na Câmara de Vereadores, também, na medida orçamentária e com tempo hábil para tal.

Portanto, necessário a contratação de profissional para assessoramento e de forma urgente, até para o Poder Legislativo poder cumprir sua missão constitucional de forma imparcial e concreta.

O profissional que se visa contratar, é formado pela pioneira Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo, campus central em Passo Fundo/RS, possui experiência em questões de Direito Público, integrando renomado escritório advocatício na cidade de Santiago/RS, tendo sido Procurador Jurídico da Câmara de Vereadores do município de Capão do Cipó/RS, possuindo curso de Especialização, sendo Pós-Graduando em Direito Público e possuindo participação em vários seminários de Direito e em especial capacitações referente a Câmaras Municipais, conforme faz certo documentos em anexo, os quais passam a integrar as justificativas ao presente Projeto, além do mais, já demonstrou preliminarmente e até probatoriamente, seu compromisso com a Câmara de Unistalda e bom relacionamento com todos os vereadores e funcionários.

Assim a referida contratação é necessária e justificada pelos fatos e fundamentos até aqui expostos.

O valor da contratação não afetará o orçamento da Câmara de Vereadores.

Ademais, pelos acontecimentos que são de conhecimento de todos os vereadores, que geraram a instauração de processo administrativo, importante será tal contratação, sendo importante ressaltar, que a secretaria da Câmara poderá usufruir de consultas diárias referentes a questões administrativas de competência do próprio setor.

Pelo acima exposto e pelos demais documentos que instruem o presente Projeto de Resolução colocam-se a disposição dos Senhores Vereadores para análise e deliberação, desejando-se, ao final, aprovação.

 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 18 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

 1ª secretária

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 008/2020**

AUTOR E INICIATIVA: MESA DIRETORA

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA ATUAR COMO ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA DE VEREADORES”**

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA.

Faço saber, em observância ao Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

***Artigo 1º*** *- Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Unistalda/RS contratar o Advogado Dr. Felipe Nunes Batista, OAB/RS 74.391, CPF nº 818.717.750/00, com escritório profissional da rua Pinheiro Machado, 2141, centro, Santiago/RS, CEP 97700-010, e-mail:* *lipepf@terra.com.br**, cel (55) 99601-0044, para atuar como Assessor Jurídico e Parecerista na Câmara de Vereadores.*

 ***Artigo 2o*** *– A assessoria se dará mediante o contido nas cláusulas do contrato de prestação de serviços advocatícios, procurações específicas e emissões de pareceres jurídicos referente a Projetos de Lei em geral, quando solicitados pelo Presidente, sendo também fornecidas orientações quanto a questões gestacionais e de organização da Câmara Municipal.*

***Artigo 3º* -** *O pagamento se dará mediante dotações orçamentárias próprias.*

***Artigo 4º -*** *A contratação será pelo período de 04 (quatro) meses e 15 dias, iniciando-se em 01 de maio de 2020 e encerrando-se em 15 de setembro de 2020.*

***Artigo 5º -*** *O valor será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais incluindo-se o último mês que será pago integralmente.*

***Artigo 6°­****-**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação*

 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, 06 DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Paulo Jair Marques de Oliveira

*Presidente*

Vereadora Roseli da Silva Maretori

 1ª secretária